



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO N.º 20/2023

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação**, requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas:

Considerando o fim do prazo do “TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 01/2022”, firmado na data de 14 de setembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Peabiru e a empresa F.G. Donatti empreendimentos EPP, no qual ficou acordado o “REPARO E CORREÇÕES” necessárias de 19 trechos e ruas devidamente especificados;

Dirigimos os seguintes questionamentos:

1. *Já foi iniciado por parte da municipalidade os procedimentos para a execução a fim de ressarcimento dos danos ao erário? Se sim, encaminhar cópia do procedimento*
2. *Caso não tenha iniciado, quais os motivos?*
3. *A empresa já foi declarada pelo município como inidônea conforme previsto nas Leis nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021? Justificar*

O presente questionamento faz se necessário para o devido e claro acompanhamento do trabalho uma vez que o mesmo envolve valores públicos consideráveis e que grande parte da população vem sendo prejudicada da forma como o mesmo foi executado.

Plenário Jurceu Sakuma, 02 de outubro de 2023.

**Lucas Manoel Prudencio de Brito  
Vereador**